ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 36/2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar elemento de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	44.90.52/1126	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 36/2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Esta suplementação será destinada para reforma de 48 (quarenta e oito) paradas de ônibus do município de Xangri-Lá.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 03 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal